

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 1185, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O **MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)**, Professor Doutor **Júlio Maria Fonseca Chebli**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem assim o disposto na Resolução 14/2014, do Conselho Superior (CONSU),

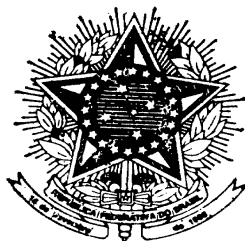
RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à **Diretoria do Campus Governador Valadares**, as seguintes funções:

- I. Administrar e representar o Campus, nos limites estatutários e regimentais, por delegação do Reitor, consonante com os princípios, finalidades e objetivos da UFJF;
- II. Representar o Campus junto à Administração Central no Conselho Superior;
- III. Gerir os bens patrimoniais e o emprego de recursos financeiros, prestando contas ao Conselho Superior e aos demais órgãos competentes da Universidade;
- IV. Propor prestação de serviços, execução de obras e aquisição de material;
- V. Manter a ordem e a disciplina, e propor e/ou determinar a abertura de sindicâncias e inquéritos;
- VI. Constituir comissões ou grupos de trabalho destinados à realização de tarefas específicas;
- VII. Expedir avisos e instruções, no âmbito de sua competência;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Universidade e o Regimento Geral no Campus;
- IX. Propor acordos e parcerias com outras instituições congêneres, locais, regionais e nacionais;
- X. Encaminhar à Reitoria o plano anual de atividades do Campus para o exercício seguinte;
- XI. Apresentar à Reitoria, nos prazos regulamentares, o relatório de atividades desenvolvidas no Campus.

Art. 2º. Ficam vinculadas à **Diretoria do Campus Governador Valadares**, as seguintes coordenações:

- I. Coordenação Administrativa no Campus Juiz de Fora;
- II. Coordenação Administrativa no Campus GV;
- III. Coordenação Acadêmica no Campus GV.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, bem como convalidados os atos realizados a partir de 08 de setembro.

Juiz de Fora, 15 de setembro de 2014.

Prof. Dr. **Júlio Maria Fonseca Chebli**
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora